



LEI 1112, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO O EQUIPAMENTO QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a receber em doação, através do Sr. Moisés Mury da Cunha, uma Impressora Multifuncional da Marca Epson Stylus CX5600 Séries.

§ 1º - O material a ser doado, descrito no caput deste artigo, será repassado para o Conselho Tutelar, através da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de Junho de 2008.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.